



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 15/04/25 a 15/05/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL N° 892, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Institui turno único no serviço público municipal, no dia 16 de abril de 2025, em razão da interrupção programada no fornecimento de energia elétrica.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica, pela RGE (Rio Grande Energia), para a execução de obras de melhoria na rede, afetando, assim, o funcionamento normal de diversos serviços públicos, inclusive aqueles que dependem diretamente da energia elétrica para seu pleno funcionamento;

D E C R E T A:

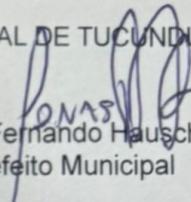
Art. 1º Fica instituído turno único contínuo de 6 (seis) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre as 6:00h às 12:00h, na quarta-feira, dia 16 de abril de 2025.

Parágrafo único. Este decreto **não** se aplica ao Setor de Obras, Setor de Limpeza Urbana e Parque de Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nas escolas da rede municipal de ensino e setor de transporte escolar, os quais deverão manter suas atividades normalmente.

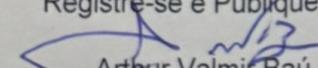
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 891/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos